



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 1.216/2021 DE 11 AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar permuta dos lotes de terrenos 01, 02, 03 e 04 da quadra 40 do Loteamento Primo Maffissoni de propriedade do município, perfazendo uma área total de 1.771,78m² (um mil setecentos e setenta e um metros e setenta e oito centímetros quadrados) matrículas nºs 20.544, 9.776, 9.777 e 17.358 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, pelos lotes de terrenos 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra 176 do Loteamento Capão Redondo II, perfazendo uma área total de 3.600,00m² (três mil e seicentos metros quadrados), de propriedade de Odir Garcia de Freitas, objeto das matrículas nº 3.560, 3.561, 3.562, 3.563, 3.564 e 3.565.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de agosto de 2021.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Objeto: P restação de serviços de especializado para limpeza e desinfecção de poço tubular profundo, com fornecimento de materiais/equipamentos, mão de obra, incluindo a substituição de bomba submersa e tubulações, bem como todo e qualquer deslocamento para execução do serviço até o local da prestação, quais sejam, Assentamento Itaqui e Assentamento Patativa do Assaré, fornecimento de 02 bombas submersas e demais materiais para substituição, em atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS, **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer em sua Sede Administrativa, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.333.600/0001-22.**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ensejando a aplicação das penalidades contratuais.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de agosto de 2021.

Marilza Grichowski Pitchenin

Advogada do Município-OAB/MS 12.166

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2021

Termo Aditivo: nº 001/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Veríssimo Junior Ramos Parrado

Objeto: prorrogação do contrato nº 008/2021, firmado em 06 de abril de 2021, com vigência inicial até 13 de agosto de 2021, passa a vigor até 05 de abril de 2022.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 13/08/2021 a 05/04/2021, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Veríssimo Junior Ramos Parrado

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2021.

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.216/2021 DE 11 AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de imóveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar permuta dos lotes de terrenos 01, 02, 03 e 04 da quadra 40 do Loteamento Primo Maffissoni de propriedade do município, perfazendo uma área total de 1.771,78m² (um mil setecentos e setenta e um metros e oito centímetros quadrados) matrículas nºs 20.544, 9.776, 9.777 e 17.358 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, pelos lotes de terrenos 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra 176 do Loteamento Capão Redondo II, perfazendo uma área total de 3.600,00m² (três mil e seicentos metros quadrados), de propriedade de Odir Garcia de Freitas, objeto das matrículas nº 3.560, 3.561, 3.562, 3.563, 3.564 e 3.565.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de agosto de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Diretor geral de compras

Adjudicação PP 090.2021

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 090/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa especializada**